



Número: **3004742-20.2012.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **4º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2012**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Sistema Remuneratório e Benefícios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDNALDO COSTA DE SOUZA (AUTOR)		FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (ADVOGADO)	
MAPFRE (REU)		JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS (ADVOGADO) SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90748 471	20/05/2024 12:08	<a href="#">Petição</a>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 4º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

**Processo: 30047422020128152001**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDNALDO COSTA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ratificar o Recurso inominado protocolado sob o ID84544429 em 22/01/2024, tendo em vista a decisão de embargos de declaração. requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Turma recursal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 15 de maio de 2024.

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/05/2024 12:08:38  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052012083847200000085267490>  
Número do documento: 24052012083847200000085267490

Num. 90748471 - Pág. 2